



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2358, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Concede Revisão Geral Anual aos Secretários Municipais e aos ocupantes de Cargo Eletivo, Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores

Prefeito Municipal de Barão, CLÁUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Concede revisão geral anual com índice de 6,18% (seis inteiros e dezoito centésimos por cento), com vigência a contar de 1º de março de 2020, sobre os vencimentos dos Secretários Municipais e ocupantes de cargo eletivo Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

Art. 2º As despesas decorrentes serão atendidas pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO
202 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
301 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
501 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
601 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA
3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
701 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE
3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
801 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV
3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
103 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.1.9.0.13.00.000000 – Obrigações Patronais

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: 03 ENCARGOS
416 – ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
3.3.1.9.0.13.00.000000 – Obrigações Patronais

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
510 – ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
3.3.1.9.0.13.00.000000 – Obrigações Patronais

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
718 – ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
3.3.1.9.0.13.00.000000 – Obrigações Patronais



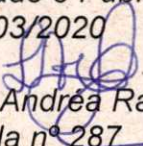
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 1º de março do ano de dois mil e vinte.


CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

*Registrado e Publicado
Em 20/03/2020*


Lisiane Andrea Radavelli Ledur
Matrícula nº 287
Secretaria Municipal da Administração